



**DECRETO Nº 86**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$53.400,00 (cinquenta e três mil, e quatrocentos reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	2066	339014.00	1.600,00
02	08	04	122	0017	2066	339039.00	50.000,00
02	11	10	303	000,	2547	339032.00	1.800,00
					<b>TOTAL</b>		<b>53.400,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	0009	329121.00	50.000,00
02	08	04	122	0017	2066	339039.00	1.500,00
02	11	10	303	0003	2546	339039.00	1.800,00
					<b>TOTAL</b>		<b>53.400,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 88**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$1.242,58 (hum mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	04	13	392	0017	2021	339039.00	1.142,58
02	09	15	452	0012	2069	339039.00	100,00
					<b>TOTAL</b>		<b>1.242,58</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	03	04	122	0017	2009	339030.00	1.142,58
02	09	15	451	0012	2532	339030.00	100,00
					<b>TOTAL</b>		<b>1.242,58</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 89**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728/2016 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	2066	339033.00	1.500,00
02	08	04	122	0017	2066	339036.00	1.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>2.500,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	2066	339014.00	1.000,00
02	08	04	122	0017	2066	339039.00	1.500,00
					<b>TOTAL</b>		<b>2.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 90**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$6.423,24 (seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	07	12	122	0017	2042	339014.00	5.000,00
02	09	15	451	0012	1083	449051.00	1.423,24
					<b>TOTAL</b>		<b>6.423,24</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	07	12	122	0017	2042	339030.00	5.000,00
02	09	15	451	0012	2532	339030.00	1.423,24
					<b>TOTAL</b>		<b>6.423,24</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 91**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$244.106,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e seis reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	01	02	061	0017	2004	339091.00	90.000,00
02	07	12	361	0007	2056	339030.00	10.000,00
02	09	04	122	0012	2073	339033.00	3.500,00
02	11	10	302	0003	2285	339032.00	40.000,00
02	11	10	303	0003	2547	339032.00	6.100,00
02	16	04	122	0018	2175	339039.00	94.506,00
					<b>TOTAL</b>		<b>244.106,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	07	12	361	0007	2056	339039.00	10.000,00
02	08	04	122	0017	0009	329121.00	90.000,00
02	09	15	451	0012	2532	339030.00	3.500,00
02	11	10	301	0003	2123	339032.00	40.000,00
02	11	10	303	0003	2546	339030.00	6.100,00
02	16	04	122	0017	2176	339046.00	94.506,00
					<b>TOTAL</b>		<b>244.106,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 92**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	06	08	244	0001	1347	449051.00	16.000,00
02	06	08	244	0001	2039	339039.00	20.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	06	08	244	0001	2027	339030.00	8.000,00
02	06	08	244	0001	2027	339039.00	8.000,00
02	06	08	244	0001	2039	319011.00	20.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>36.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 93**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	2066	339039.00	591.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>591.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação da dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	08	04	122	0017	0009	329121.00	591.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>591.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 94**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	10	04	122	0017	2078	339039.00	75.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	10	04	122	0017	2156	339039.00	75.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 95**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	09	15	451	0012	2532	339039.00	1.350.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>1.350.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	09	15	452	0012	2069	339039.00	1.350.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>1.350.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 96**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.831 DE 22/06/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito especial para criação de dotação orçamentária no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), com a finalidade de custear despesas com diagnóstico laboratorial, consultas especializadas, fisioterapia e procedimentos odontológicos com recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a produção ambulatorial.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	11	10	302	0003	2570	339030.00	80.000,00
02	11	10	302	0003	2570	339036.00	70.000,00
02	11	10	302	0003	2570	339039.00	280.000,00
02	11	10	302	0003	1377	449052.00	5.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>435.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	11	10	302	0003	1112	449052.00	5.000,00
02	11	10	302	0003	2093	339030.00	180.000,00
02	11	10	302	0003	2093	339036.00	70.000,00
02	11	10	302	0003	2093	339039.00	180.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>435.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 97**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$827.836,00 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	04	13	392	0017	2020	319011.00	100.000,00
02	04	13	392	0017	2020	319016.00	5.500,00
02	04	13	392	0017	2021	339039.00	1.626,00
02	07	12	361	0005	2064	339039.00	137.000,00
02	07	12	361	0007	2046	339049.00	200.000,00
02	11	10	301	0004	2081	339039.00	710,00
02	11	10	305	0003	2280	319011.00	183.000,00
02	15	04	122	0017	2168	319011.00	200.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>827.836,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	01	04	122	0017	2000	339039.00	1.626,00
02	07	12	361	0007	2046	319011.00	200.000,00
02	07	12	361	0007	2047	339039.00	137.000,00
02	10	04	122	0017	2078	319011.00	305.500,00
02	11	10	301	0003	2292	319004.00	40.000,00
02	11	10	301	0003	2292	319011.00	40.000,00
02	11	10	301	0003	2292	319013.00	2.000,00
02	11	10	301	0003	2292	319016.00	2.000,00
02	11	10	301	0003	2292	319113.00	19.000,00
02	11	10	301	0003	2292	339049.00	10.000,00
02	11	10	301	0004	2081	339036.00	710,00
02	11	10	302	0003	2114	319004.00	25.000,00
02	11	10	302	0003	2114	319011.00	25.000,00
02	11	10	302	0003	2114	319013.000	5.000,00
02	11	10	302	0003	2114	319016.00	10.000,00
02	11	10	302	0003	2114	319113.00	5.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>827.836,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal  
de **Pouso Alegre**

Secretaria de  
Administração  
e Finanças

Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 98**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	07	12	306	0007	2058	339036.00	5.000,00
02	08	04	122	0017	2066	339014.00	3.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	07	12	306	0007	2058	339039.00	5.000,00
02	08	04	122	0017	0009	329121.00	3.000,00
					<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 99**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	11	10	302	0003	2285	339032.00	58.100,00
02	11	10	304	0004	2120	339014.00	600,00
					<b>TOTAL</b>		<b>58.700,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	11	10	303	0003	2546	339030.00	58.100,00
02	11	10	304	0004	2120	339033.00	600,00
					<b>TOTAL</b>		<b>58.700,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças



**DECRETO Nº 100**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.728 de 06/09/2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício corrente, o crédito suplementar para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$25.922,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais):

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	06	08	244	0001	2037	339030.00	10.000,00
02	06	08	244	0001	2038	339032.00	10.000,00
02	11	10	302	0003	2285	339032.00	5.922,00
					<b>TOTAL</b>		<b>25.922,00</b>

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Órgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj/Ativ	Categoria	Valor
02	06	08	244	0001	2037	339036.00	10.000,00
02	06	08	244	0001	2038	339030.00	10.000,00
02	11	10	303	0003	2546	339030.00	5.922,00
					<b>TOTAL</b>		<b>25.922,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca  
Chefe de Gabinete

Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração de Finanças